

Câmara Municipal de Itapecerica

Estado de Minas Gerais

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 042/2025

REFERENDA DESPESA PARA O ORÇAMENTO DE 2026 DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECERICA, ESTADO DE MINAS GERAIS.

A Câmara Municipal de Itapecerica, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, para atender ao disposto no §1º do art. 99 CF., em conformidade ao disposto no art. 156 CE., “**analogia juris**”, aprova e promulga a seguinte resolução:

Art. 1º Fica aprovada a despesa da Câmara Municipal de Itapecerica, para a elaboração do orçamento de 2026, no valor de R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais), a ser realizada de acordo com a programação estabelecida nesta resolução, distribuída por Unidades Administrativas da Câmara, de acordo com o seguinte desdobramento:

I - CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

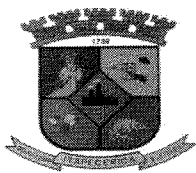
01.000000	- CÂMARA MUNICIPAL		
0	- LEGISLATIVA	R\$	4.500.000,0
01.010000	-	R\$	0
0	Ação Legislativa		4.500.000,0
01.010310			
0			

II - DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

3000.00.00	- DESPESAS CORRENTES.	R\$	3.940.000,0
4000.00.00	-	R\$	0
	DESPESAS DE CAPITAL		560.000,00
			

Art. 2º A aplicação dos recursos discriminados na art. 1º far-se-á por unidades orçamentárias da Câmara.

Art. 3º Os créditos adicionais suplementares, ao orçamento da Câmara, serão abertos de acordo com o inciso V do art. 167 da Constituição Federal, observado o disposto no art. 62, V da Constituição Estadual, “**analogia júris**” e na Lei de Organização Municipal.



Câmara Municipal de Itapeçerica

Estado de Minas Gerais

Art. 4º A Classificação Econômica da despesa poderá estender-se até o item, onde couber.

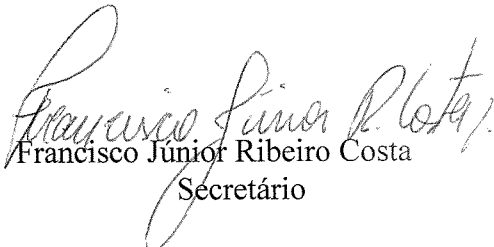
Art. 5º Esta resolução entrará em vigor em 1º de janeiro de 2026.

Sala das Sessões, 10 de novembro de 2025.

Valdemiro Faria Gomides

Presidente


Rodrigo Andrade Marçal
Vice-Presidente


Francisco Júnior Ribeiro Costa
Secretário